GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001416.989.24-2 – Prestação de Contas.
Convenente: Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniada: Caixa Econômica Federal – CEF.
Responsáveis: Marcos Galvão de Whitaker de Assumpção (Secretário Executivo Estadual), Cassiano Quevedo Rosas de Avila, Fernando José de Souza Marangoni (Subsecretários Estaduais) e Clayton Rosa Carneiro (Superintendente Regional da CEF).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2019.
Valor: R$92.278.132,28.
Advogados: Emanuel Zinsly Sampaio Camargo (OAB/SP nº 234.280), Denise Guirado Abolis (OAB/SP nº 241.179), Deraldo Dias Marangoni (OAB/SP nº 347.476), Marco Antonio da Silva (OAB/SP nº 306.891) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS EM CONTA NÃO EXCLUSIVA. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 09 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, dando quitação aos responsáveis.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9QSH-2I86-6TMI-K65V